



## **LEI Nº 565/2013 – INDIAPORÃ, 17 DE JANEIRO DE 2.013.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a pavimentação asfáltica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao Contrato de Repasse nº 781693/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério das Cidades.

**ARTIGO 2º** - Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), o Projeto 1018 (Pavimentação Asfáltica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013), com o valor do referido crédito adicional.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Janeiro de 2.013.

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**  
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

**DENILSON LUIZ DE FREITAS**  
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento